

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita no artigo 276.º, capítulo 12.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico, a quantia de 500\$, respeitante a ajudas de custo nos termos do artigo 27.º do decreto n.º 9:704, de 21 de Maio de 1924, que ficou em dívida a um escriptorário de 4.ª classe da Capitania do porto de Vila do Conde.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Fevereiro de 1945. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:864

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto-

-lei n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 231.º, n.º 4), alínea a), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde para o ano económico de 1944, destinada a «Despesas de comunicação — Transporte de material, fretes, seguros, despachos e outras despesas conexas — Da metrópole para a colónia», seja reforçada com 30.000\$, a saírem da verba do capítulo 7.º, artigo 184.º, n.º 1), da mesma tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 9 de Fevereiro de 1945. — Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

Portaria n.º 10:865

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 8.º, artigo 1569.º, n.º 3), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique para o corrente ano económico, destinada a «Prémios de alistamento a pagar na metrópole», seja reforçada com 5.000\$, a saírem da verba do referido capítulo 8.º, artigo 1557.º, n.º 1), alínea a), da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 9 de Fevereiro de 1945. — Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.